



**LEI Nº 3180/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, em toda sua extensão, de **TRAVESSA MARTINHO JOSÉ DE MOURA**, a atual Rua Projetada nº 260, com início na Rua Custódio Martins da Luz, (antiga Rua Macambira III), finalizando nas propriedades dos herdeiros de Martinho José da Luz, no Bairro Morro da Macambira), zona urbana, nesta Cidade de Picos..

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
01 DE JULHO DE 2022.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 01/06/22

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de 02/06/22  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 02/06/22

\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO EM: Primeira  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES EM: 09-09-22

\_\_\_\_\_  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES EM: 15-09-22

\_\_\_\_\_  
Secretário

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 15/06/22

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA**  
Câmara Municipal de Picos

Em 27/06/22

\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara